



ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 22 / 04 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1245/15

Data: 16/04/15.

SÚMULA. Autoriza a efetuar despesas com a confecção e entrega dos **Títulos de Cidadãos Honorários**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do, Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a confecção e a solenidade da entrega dos **Títulos de Cidadãos Honorários**, concedidos a pessoas do Município através da Lei nº 1235/15, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

§ 1º. A solenidade da entrega dos títulos de cidadãos honorários será no dia 13 de maio de 2015.

§ 2º. A coordenação da solenidade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação.

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
10.01	DIVISÃO DE CULTURA
1339200132.034	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais.
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1245/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas com a confecção e a solenidade de entrega de títulos de cidadãos honorários do Município.

A honraria foi concedida através da Lei Municipal nº 1235/15, e sua entrega será no dia 15 de maio de 2015, ou seja, no aniversário do Município.

As despesas são para cobrir a confecção dos títulos, bem como as decorrentes da solenidade da entrega.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal